



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**  
**GABINETE DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**

**PLANO**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA2022**

**SUMÁRIO**

[I. INTRODUÇÃO](#)

[II. METODOLOGIA DE TRABALHO](#)

[III. PLANO DE TRABALHO DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS](#)

[IV. EXECUÇÃO DAS AUDITÓRIAS](#)

[V. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS](#)

[VI. EQUIPE DE AUDITORES](#)

[VII. CRONOGRAMA](#)

[VIII. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS REQUERIDOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS](#)

[IX. MONITORAMENTOS](#)

[X. OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022](#)

[XI. CONCLUSÃO](#)

**I. INTRODUÇÃO**

Em atendimento à Resolução nº 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à Resolução nº 1.139/2020 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (Estatuto de Auditoria Interna) e ao seu Regulamento Administrativo (aprovado pela Resolução TRE-RJ nº 1.107/2019), no qual se observa, na Seção VIII, as atribuições da Secretaria de Auditoria Interna, elaborou-se o Plano Anual de Auditoria que contempla o planejamento das ações a serem implementadas pela Secretaria de Auditoria Interna, no período de janeiro a dezembro de 2022, e tem por finalidade estabelecer os processos auditáveis e as diretrizes dos trabalhos, bem assim ordenar as atividades que serão desenvolvidas nesse

período.

O Plano contém os temas, subtemas e escopo preliminares das auditorias, o respectivo alinhamento com o Planejamento Estratégico e com o Plano de Auditoria de Longo Prazo, além dos cronogramas de trabalho.

Concomitantemente às atividades planejadas, poderão ser executadas auditorias específicas, quando demandadas pela alta administração, além de ações preventivas, a posteriori ou de caráter pedagógico.

Importa registrar que, em razão do quantitativo atual de servidores lotados na Secretaria de Auditoria Interna e nas Seções a ela vinculadas, a presente proposta de Plano Anual de Auditoria dará ênfase aos trabalhos de auditoria demandados por órgãos superiores, quais sejam, as Auditorias nas Contas Anuais, referentes aos exercícios de 2021 e 2022 (Instrução Normativa nº 84, de 22/4/2020, do Tribunal de Contas da União), a Ação Coordenada de Auditoria aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 309/2020 e Ata nº 1113634 de Reunião da Comissão Permanente de Auditoria) e as Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral (Resolução TSE nº 23.500/2016 e Portaria TSE nº 761, de 23/11/2021, que aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo das Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral 2022-2025).

Cabe acrescentar que o atual exercício foi de implantação do sistema AUDITSE. Sendo assim, foi necessária a realização de testes no sistema em 2021 e a elaboração de templates e outros documentos para o alimentar, não tendo sido possível completar levantamento e inserção no sistema dos processos auditáveis do Tribunal, o que impossibilitou a elaboração do PAA utilizando a metodologia de Risk Assessment – Auditoria Baseada em Riscos, para o processo de escolha dos processos de trabalho a serem auditados.

Para a elaboração do PAA2023, planeja-se realizar o levantamento dos nossos processos auditáveis, utilizando nossa Cadeia de Valor, bem como em colaboração com as demais unidades do Tribunal, de forma que seja possível a escolha dos processos a serem auditados utilizando a mencionada metodologia.

## **II. METODOLOGIA DE TRABALHO**

A auditoria interna é definida como uma atividade independente e objetiva de avaliação, desenhada para aprimorar as atividades organizacionais, adicionando valor a elas. Auxilia a instituição a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Para o atendimento dessa finalidade, a auditoria interna tem passado por diversas transformações nos últimos anos. Esse processo de evolução iniciou com o enfoque na observação e contabilização, passou pela avaliação dos sistemas de controles internos, e defronta-se, atualmente, com o desafio de alinhar a visão dos processos aos riscos do negócio, numa perspectiva proativa, fornecendo ao gestor mecanismos consistentes para a tomada de decisão.

Nesse novo modelo, o foco da auditoria é avaliar os riscos que envolvem as atividades das instituições. Essa metodologia é definida como Auditoria Baseada em Riscos (ABR), e permite ao auditor delinear o planejamento capaz de testar os controles importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

Para a abordagem da ABR é fundamental o conhecimento dos conceitos relacionados com os processos operacionais, os seus riscos inerentes e o sistema de controles internos.

Define-se “processo” como um conjunto de atividades e tarefas que são realizadas para alcançar um objetivo. O processo operacional só deve existir se houver uma finalidade que contribua para o alcance dos propósitos estratégicos.

É a partir do objetivo almejado que se podem identificar os riscos inerentes aos

processos de trabalho e determinar sua probabilidade de ocorrência, seu impacto na organização e o tratamento a ser dado de forma a aceitar, compartilhar, evitar ou mitigar os seus efeitos.

A decisão de mitigar os riscos operacionais requer a implantação de controles internos para minimizar a sua probabilidade e impacto.

Por fim, risco pode ser definido como o “potencial de perda para uma organização devido a erro, fraude, ineficiência, falta de aderência aos requisitos legais ou ações que possam afetar negativamente o alcance de suas metas e objetivos<sup>1</sup>”.

1 <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2493388.PDF>

### III. PLANO DE TRABALHO DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

A auditoria interna, devido à limitação de seus recursos, deve direcionar seus esforços na avaliação dos processos operacionais, programas e projetos significativos, isto é, naqueles que gerem resultados agregadores de efetivo valor e conduzam ao alcance dos objetivos do TRE.

Os principais critérios utilizados para direcionar a escolha dos objetos de auditoria que devem compor o plano anual são:

- processos operacionais que ofereçam maior risco para o cumprimento das metas estratégicas da instituição, considerando a sua materialidade, relevância e vulnerabilidade;
- processos que sofreram mudanças significativas;
- preocupações e necessidades da alta administração; e
- nível de regulamentação das atividades.

Com base nos critérios direcionadores, elabora-se uma visão compreensiva da organização de forma a identificar os principais macroprocessos e processos de trabalho que contribuem para o alcance da missão institucional, bem como a relação com outros processos que os apoiam, avaliam, direcionam ou monitoram.

Registre-se, como pontuado anteriormente, que, para a elaboração deste PAA, não foi possível utilizar tais direcionadores, o que esperamos ser possível para os próximos planos de trabalho com a recomposição parcial da equipe de trabalho pela realização do PSI, bem como com o levantamento dos processos auditáveis do Tribunal.

Assim, para a elaboração deste plano foram inseridos os processos obrigatórios, quais sejam, **auditoria de contas anuais** dos exercícios 2020 e 2021, a Auditoria Coordenada do CNJ - **Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário**, a Auditoria Integrada do TSE – **Gestão da Segurança da Informação**, bem como ponderou-se entre os integrantes da auditoria interna no sentido de que os processos **Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos, nos moldes do COSO 2017** e **Análise das Demonstrações Contábeis** fossem incluídos pelas seguintes razões:

- a) Incentivar a administração na implementação da gestão de riscos, bem assim incentivar a mudança na cultura do Tribunal acerca do tema; e
- b) Reforçar a importância do aprimoramento da gestão contábil e financeira.

Nesse sentido, encontram-se listados na tabela a seguir os objetos a serem auditados no ano de 2022:

Nº	ÁREA PREVISTA NO PALP	TEMA	SUBTEMA	ESCOPO PRELIMINAR	ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO	Nº AUDITORES
----	-----------------------	------	---------	-------------------	--------------------------------	--------------

					<b>ESTRATÉGICO</b>	
1	<b>CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA/ FINANCEIRA</b>	<b>Prestação de Contas</b>	<b>Demonstrações Contábeis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria nas Contas Anuais - Exercício 2021 - Conclusão/Certificado de Auditoria*</li> </ul>	<b>OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional</b>  <b>OE 11: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira</b>	<b>6</b>
2	<b>CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA/ FINANCEIRA</b>	<b>Prestação de Contas</b>	<b>Demonstrações Contábeis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria nas Contas Anuais - Exercício 2022 - Fase pré-fechamento do balanço *</li> </ul>	<b>OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional</b>  <b>OE 11: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira</b>	<b>6</b>
3	<b>OPERACIONAL</b>	<b>Tecnologia da Informação</b>	<b>Sistemas informatizados</b>	<b>Auditoria Coordenada CNJ - Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário**</b>	<b>OE 09: Promover a gestão de informações de forma padronizada, segura e transparente</b>  <b>OE 12: Promover a transformação digital</b>	<b>2</b>
4	<b>GOVERNANÇA</b>	<b>Segurança da Informação</b>	<b>Segurança da Informação</b>	<b>Auditoria Integrada TSE - Gestão da Segurança da Informação***</b>	<b>OE 09: Promover a gestão de informações de forma padronizada, segura e transparente</b>  <b>OE 12: Promover a</b>	<b>2</b>

					transformação digital	
5	GOVERNANÇA	Gestão de Riscos	Gestão de Riscos	Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos, nos moldes do COSO 2017	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional	2
6	CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA/ FINANCEIRA	Prestação de Contas	Demonstrações Contábeis	Análise das Demonstrações Contábeis	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional  OE 11: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira	2

\* Auditoria de Contas prevista na IN TCU nº 84/2020.

\*\* Auditoria Coordenada definida pelo CNJ em reunião realizada em 18/06/2021, conforme Ata de Reunião da Comissão Permanente de Auditoria nº 1113634.

\*\*\* Auditoria Integrada definida pelo TSE na Portaria TSE nº 761/2021, de 23/11/2021.

#### IV. EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

A equipe de auditoria atuará de acordo com as normas de auditoria governamental e as normas internacionais, aplicando-se a abordagem baseada em riscos, com a observância das seguintes fases:

**Planejamento:** consiste no levantamento de dados, legislação aplicável e coleta de informações e elementos necessários para delimitar a extensão dos exames, bem como a metodologia, as técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Se for o caso, as recomendações expedidas em auditorias anteriormente realizadas sobre o mesmo conteúdo serão observadas. Será elaborado o Plano de Trabalho da auditoria, que norteará os trabalhos dessa etapa.

**Execução:** consiste no trabalho em campo da auditoria. Compreenderá a aplicação dos procedimentos de auditoria, descritos no Programa de Auditoria, para a coleta de evidências suficientes, que servirão de base para as conclusões da Matriz de Achados.

**Relatório Final:** constitui o resultado dos trabalhos realizados e conterá a manifestação da equipe de auditoria quanto à sua adequação, indicando, se for o caso: manifestação da unidade quanto aos achados de auditoria; a necessidade de adoção de boas práticas; o

descumprimento de normas ou regulamentos; as desconformidades constatadas; e, ainda, as providências a serem adotadas em relação aos achados.

**Monitoramento:** considerando que a auditoria é um processo constatativo e avaliatório, e que, por essa razão, só produzirá efeitos se forem implementadas ações de melhorias em relação aos achados apontados nos relatórios, seja de caráter material ou formal, a fase de monitoramento compreenderá o acompanhamento quanto à implementação de ações ou a avaliação das justificativas sobre a impossibilidade de sua consecução.

## V. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

A equipe de auditoria terá acesso aos sistemas necessários para o desenvolvimento dos trabalhos tais como: Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI - Operacional e Gerencial), ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e aos sistemas de uso específico do TRE, tais como: Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH), Sistema de Acompanhamento de Contratos (Siac), Sistema de Patrimônio (ASI), Sistema Eletrônico de Informações (SEI), entre outros.

## VI. EQUIPE DE AUDITORES

Para a realização dos trabalhos, a Secretaria de Auditoria Interna dispõe de 9 auditores, incluídos os chefes de seção.

Quando da realização das auditorias, caso se mostre necessário, poderão ser requisitados, para compor a equipe de auditores, servidores do Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna, ou servidores de outras unidades, considerando a extensão, o escopo e o tempo demandado para a sua realização e o conhecimento técnico exigido, conforme previsão contida na Resolução CNJ nº 309/2020.

## VII. CRONOGRAMA

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos nos períodos definidos no cronograma a seguir:

Nº	GESTOR DO PROCESSO	EXECUTOR DA AUDITORIA	PROCESSO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
				<i>Início</i>	<i>Término</i>
1	Alta Administração	Todas as Seções	Auditoria nas Contas Anuais - Exercício 2021 - Conclusão/Certificado de Auditoria	Janeiro	Março
2	Alta Administração	Todas as Seções	Auditoria nas Contas Anuais - Exercício 2022 - Fase pré-fechamento do balanço	Abril	Dezembro
			Auditoria Coordenada CNI -		

<b>3</b>	<b>Diretoria-Geral e STI</b>	<b>SEAUPI</b>	<b>Auditoria Especializada CNG - Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário</b>	<b>Abril</b>	<b>Junho</b>
<b>4</b>	<b>Alta administração e STI</b>	<b>SEAUPI</b>	<b>Auditoria Integrada TSE - Gestão da Segurança da Informação</b>	<b>Março</b>	Não definido pelo TSE até a presente data
<b>5</b>	<b>Alta Administração</b>	<b>SEAUGI</b>	<b>Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos, nos moldes do COSO 2017</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Agosto</b>
<b>6</b>	<b>SOF</b>	<b>SEAUFI</b>	<b>Análise das Demonstrações Contábeis</b>	<b>Maiο</b>	<b>Setembro</b>

## VIII. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS REQUERIDOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os conhecimentos específicos que forem necessários à realização satisfatória das auditorias que compõem este PAA deverão ser supridos através de ações de treinamento incluídas no Plano Anual de Capacitação desta Secretaria de Auditoria Interna (PAC-AUD).

Em conformidade com o disposto nos artigos 33 e 34 da Resolução TRE-RJ nº 1.139/2020 (Estatuto de Auditoria Interna), o PAC-AUD foi encaminhado à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão após sua aprovação.

## IX. MONITORAMENTOS

Na tabela a seguir encontram-se elencados os trabalhos de monitoramento de recomendações expedidas em relatórios de auditoria de exercícios anteriores, que serão executados no decorrer do exercício de 2022.

Nº	ÁREA	DOCUMENTO DE ORIGEM DA RECOMENDAÇÃO	OBJETO	Nº DE RECOMENDAÇÕES A MONITORAR
1	Licitações e Contratos	Relatório de Auditoria n.º 06/2019-	Fiscalização Técnica da Execução Contratual	18
		Relatório de Auditoria n.º 02/2019	Planejamento das Contratações de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Estimativa de Preços	14

		<b>Relatório de Auditoria n.º 10/2019</b>	<b>Regularidade das Licitações - Exercício de 2018</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>Patrimonial</b>	<b>Relatório de Auditoria n.º 08/2015</b>	<b>Gestão do Almojarifado</b>	<b>1</b>
<b>3</b>	<b>Contábil/Orçamentária/ Financeira</b>	<b>Relatório de Auditoria n.º 06/2018</b>	<b>Avaliação de Controles Internos - Relatórios Financeiros e Contábeis</b>	<b>3</b>
		<b>Relatório de Auditoria n.º 03/2021</b>	<b>Auditoria em Contas Anuais - exercício 2020</b>	<b>25</b>

## X. OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

### a) Elaboração dos conteúdos solicitados pelo TCU para o Relatório de Gestão

Caberá a esta unidade elaborar os conteúdos relacionados à sua área de atuação, bem como os confiados a sua responsabilidade, para composição do Relatório de Gestão do exercício de 2020, conforme prazo de entrega definido na IN TCU nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União.

**Previsão:** Até março/2022

**Equipe:** SAU/Gabinete da Secretaria e as Seções vinculadas.

### b) Atividade de Consultoria

Novidade introduzida pela Resolução CNJ nº 309/2020, a consultoria consiste em atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão (art. 3º, III, do Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RJ – Resolução TRE-RJ nº 1.139/2020).

Nesse sentido, a Unidade de Auditoria Interna definirá o procedimento para recebimento de demandas por serviços de consultoria do tipo assessoramento (art. 27, I, do Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RJ), o qual será divulgado junto às demais unidades do Tribunal, oportunamente.

A referida divulgação deverá especificar as áreas temáticas que poderão ser objeto do serviço de assessoramento, o cronograma para recebimento e análise das demandas e os requisitos para aceitação dos serviços solicitados.

Na hipótese de aceitação de trabalho(s) de consultoria, os auditores internos designados, em comum acordo com a(s) unidade(s) solicitante(s), definirão o escopo do(s) trabalho(s), assim como

o(s) respectivo(s) cronograma(s) de execução.

**Previsão:** A definir com a administração

**Equipe:** A definir

#### **c) Elaboração de Relatório Anual das Atividades**

Elaboração do Relatório Anual das Atividades Exercidas em 2021, informando sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna no exercício, o qual deverá ser encaminhado ao Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para que o colégio delibere sobre a atuação da unidade (artigos 4º, I, e 5º, da Resolução CNJ nº 308/2020 e artigos 7º, I, e 8º, da Resolução TRE-RJ nº 1.139/2020 – Estatuto de Auditoria Interna).

**Previsão:** Até julho/2022

**Equipe:** SAU/Gabinete da Secretaria e as Seções vinculadas.

#### **d) Continuidade da implantação do sistema AUDITSE**

Em maio de 2021, conforme cronograma de implantação encaminhado pelo TSE, iniciou-se a implantação do sistema AUDITSE neste Regional. Em reunião realizada, em 17/05/2021, com o TSE reiniciou-se o processo de implantação do sistema com a liberação de nova versão do sistema e a realização de testes para sua efetiva utilização.

Com a elaboração deste Plano de Auditoria Anual dentro do sistema, espera-se que seja estabelecido no ano de 2022 a efetiva utilização do sistema.

#### **e) Outros procedimentos administrativos sujeitos à análise da SAU**

Além das auditorias e ações de monitoramento de recomendações, também estão sujeitos à análise desta Secretaria:

- os Atos de pessoal (admissões, aposentadorias e pensões) - para exame da legalidade e envio ao TCU para registro, via sistema e- Pessoal, com base na Instrução Normativa 78/2018;
- Relatório de Gestão Fiscal - a cada quadrimestre, conferência dos dados informados no RGF para assinatura do titular da SAU.

## **XI. CONCLUSÃO**

Em cumprimento aos artigos 9º e 10 da Resolução CNJ nº 308/2020, bem como ao disposto no artigo 22 da Resolução TRE-RJ nº 1.139/2020, apresenta-se a proposta do Plano Anual de Auditoria (PAA) - 2022, contendo o planejamento das ações de auditoria a serem realizadas no exercício de referência, bem como a previsão das atividades mais relevantes a serem desenvolvidas pela SAU.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021

---

**ELIZABETH SILVA VIANA**

## SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente em 30/11/2021, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2002914** e o código CRC **0C93FA34**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESIDÊNCIA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 2021.0.000046448-6

**DESPACHO**

Ciente das informações contidas no id (2059753).

Aprovo o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2022 - PAA 2022, nos termos do id 2002914.

À SAU, para divulgações de praxe e prosseguimento.

---

**CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO**  
**PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 01/12/2021, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **2059894** e o código CRC **C40AA9BB**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.